



**Cacimba de Areia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO 05/2022 - CME/PMCA – PB**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBA DE AREIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA: AUTORIZA PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DO GRUPO ESCOLAR LUZIA BORGES**

**1º** Fica autorizada para funcionamento da **Educação Infantil (maternal ao pré II) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)**, pelo período de 04 (quatro) anos no Grupo Escolar Luzia Borges, situado no Sítio Carnaúba dos Xavier, sn, Zona Rural, Cacimba de Areia – PB.

**2º** Fica assegurada a validação dos atos administrativos e pedagógicos do período em que a instituição de ensino funcionou sem ato autorizativo, desde que não contrariem a legislação educacional em vigor.

**3º** Determina-se que, 120 (cento e vinte dias) antes do fim do prazo concedido a direção solicite ao Conselho a verificação “in loco” para constatação do atendimento as recomendações do parecer, identificadas no instrumento de avaliação.

**Parágrafo Único** – o não atendimento no prazo estabelecido no caput, implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este conselho e demais providências cabíveis, sujeitando a instituição às sanções previstas sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

**4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Cacimba de Areia, 29 de junho de 2022.

**VICENTINA BEZERRA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Vicentina Bezerra de Souza*